



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E O CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA - SIMONSEN.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 – ADITIVO Nº 02

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Centro Social de Votuporanga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.961.519/0001-47, com sede na rua Tibagi, nº 3071, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pela sua Presidente Eliete Aparecida Guilherme da Silva, RG nº 16.821.909-8 e CPF nº 086.422.888-09, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.199, de 03 de dezembro de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, conforme POSC nº 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R\$ 60.528,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2025, em até 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 1154
Funcional: 02.17.00.08.245.0038.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 510.000
Valor: R\$ 60.528,00

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 011/2023.

Votuporanga/SP, 20 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Eliete Aparecida Guilherme da Silva
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2ª Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3B7-1EAB-CF72-F8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 11:22:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 20/12/2024 11:24:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIETE APARECIDA GUILHERME DA SILVA (CPF 086.XXX.XXX-09) em 20/12/2024 17:09:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 20/12/2024 17:14:58 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 20/12/2024 17:16:26 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B3B7-1EAB-CF72-F8D7>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E O CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA - SIMONSEN.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 – ADITIVO Nº 03

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Centro Social de Votuporanga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.961.519/0001-47, com sede na rua Tibagi, nº 3071, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Antonio Laridondou, RG nº 4.285.727-2 e CPF nº 299.569.788-68, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.255, de 13 de maio de 2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, conforme POSC nº 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor do repasse para cumprimento da meta e execução do objeto, fixado em R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

2.1 – A parcela única dos recursos provenientes de transferência pelo Município será executada no exercício financeiro de 2025, a partir de 01/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 1749
Funcional: 02.17.00.08.245.0038.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 510.000
Valor: R\$ 2.328,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 011/2023.

Votuporanga/SP, 30 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Antonio Laridondou
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2ª Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6594-7200-B175-32F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/05/2025 14:04:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 30/05/2025 14:24:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO LARIDONDU (CPF 299.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 14:57:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 30/05/2025 15:50:11
GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 30/05/2025 15:55:36 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6594-7200-B175-32F3>